

CARTILHA INDICADORES SIOPS



ORIENTAÇÕES GERAIS



2014 Ministério da Saúde.

Esta obra é disponibilizada nos termos da licença Creative Commons – Atribuição – Não Comercial – Compartilhamento pela mesma licença 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada, na íntegra, na Biblioteca virtual em Saúde do Ministério da Saúde: <w.saude.gov.br/bvs>. O conteúdo desta e de outras obras da editora do Ministério da Saúde pode ser acessado na página : <<http://editora.saude.gov.br/bvs>>.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria Executiva

SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo B, Sala 475.

CEP: 70.058-900

Brasília – DF

Telefone: (61) 3315-3172/3173/3175/3176/2901

E-mail: siops@saude.gov.br

Home page: <http://siops.datasus.gov.br>

Diretora do Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento

Fabiola Sulpino Vieira

Coordenadora-Geral de Economia da Saúde

Andréa Cristina Rosa Mendes

Coordenadora da equipe responsável pelo SIOPS

Maria Eridan Pimenta Neta

Equipe responsável pelo SIOPS

Ana Carolina Bonfim Hamu

Ana Paula Sousa

Carla Emília Costa Cavalcanti

Carlos Magno Ferreira

Celia Rodrigues Lima

Diego Diniz Lopes

Joel Sadi Dutra Nunes

José Eudes Barbosa de Menezes

Junea Rodrigues da Cunha Santos

Luciana Fabiana dos Santos Sousa

Marcus Pontes

Paulo Cesar da Fonseca Malheiro

Thiago Tavares Pereira

Vitor Hugo Tocci Lima

Wesley Rodrigues Trigueiro

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Secretaria de Atenção à Saúde

Glossário temático: **CARTILHA INDICADORES SIOPS**, Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento. —DESID— 1. Ed.— Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

60p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

Federal. MINISTÉRIO DA SAÚDE - GOVERNO FEDERAL.

SUMÁRIO

	Assunto	Pag.
01	Apresentação	04
02	Questionamentos sobre indicadores	07
03	Importância dos Indicadores do SIOPS	08
04	Principais Objetivos Indicadores SIOPS	10
05	Classificação dos Indicadores	11
06	Indicador 1.1	12
07	Indicador 1.2	15
08	Indicador 1.3	17
09	Indicador 1.4	19
10	Indicador 1.5	21
11	Indicador 1.6	23
12	Indicador 2.1	26
13	Indicador 2.2	28
14	Indicador 2.3	30
15	Indicador 2.4	32
16	Indicador 2.5	34
17	Indicador 2.10	36
18	Indicador 2.20	38
19	Indicador 2.21	40
20	Indicador 2.22	42
21	Indicador 2.23	44
22	Indicador 2.24	46
23	Indicador 2.25	48
24	Indicador 2.26	50
25	Indicador 2.30	52
26	Indicador 3.1	54
27	Indicador 3.2	56
28	Considerações Finais	60

PREZADO USUÁRIO,

Você está tendo acesso a Cartilha sobre os Indicadores obtidos automaticamente por meio do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS, após o envio dos dados pelos entes federados.

Este trabalho é fruto da equipe técnica do SIOPS e tem como objetivo principal esclarecer e conscientizar, de modo preliminar, sobre seus conceitos metodológicos aos gestores do SUS, ao controle social, bem como ao público interessado em geral, tendo a pretensão de servir como importante ferramenta de planejamento e gestão. Pretende por outro lado, de forma objetiva, demonstrar a finalidade dos indicadores, sanando dúvidas básicas que possam ter na sua interpretação.

Em termos gerais, esta Cartilha tem por finalidade não só orientar os gestores da saúde sobre a eficiência e a eficácia de sua gestão como também contribuir no acompanhamento e monitoramento da aplicação dos recursos públicos em saúde.





Nossa intenção é que você conheça um pouco mais sobre os indicadores do SIOPS, que foram elaborados de forma didática, com a finalidade de servir como instrumento de planejamento e gestão, essenciais para o acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas sociais, em especial na área da saúde, assim como seus projetos, programas e políticas, pois, permitem acompanhar o alcance das metas estabelecidas, identificar avanços alcançados, correção de problemas e as necessidades de mudança.

No âmbito da saúde, isso significa que, de tempos em tempos, é necessário usar os indicadores para verificar se os recursos públicos estão sendo usados com eficiência, se há eficácia no atingimento das metas, e ainda se as políticas públicas adotadas pelas três esferas de governo possuem efetividade social, isto é, estão de fato mudando a realidade da saúde no Brasil e em particular no seu Município.

Neste contexto o SIOPS, processa os dados declarados pelos entes federados realiza automaticamente os cálculos e apresenta uma série de indicadores que poderão ser utilizados pelos gestores e pela sociedade, para subsidiar a definição e a implementação de políticas de saúde orientadas para o acesso universal, da equidade, da efetividade e da melhoria da qualidade do Sistema Único de Saúde (SUS).



Preste Atenção!

Um gestor é considerado eficaz quando faz tudo aquilo que deve ser feito em benefício da saúde de seu Município, cumpre metas pré-estabelecidas e realiza o que foi proposto.

A eficiência diz respeito a como fazer e está relacionado às ações a serem realizadas. É uma questão referente a custo-benefício, onde buscamos ter o mínimo de perdas e/ou desperdício de recursos públicos. Uma relação entre os resultados obtidos e os recursos empregados.

Se você utilizou bem os poucos recursos de seu Município, você foi eficaz, no entanto, se conseguiu fazer mais do que estava previsto em seu planejamento, foi eficiente.



Você sabe o que
são indicadores?

Qual a importância
para a saúde pública
do seu Município?

Qual a sua finalidade?

Como são
calculados estes
indicadores?

Para que sevem?

Quais indicadores
o SIOPS apresenta?



**Quantas perguntas a serem respondidas, não é verdade?
Fique tranquilo, pois pretendemos trazer respostas a estes
questionamentos no desenvolvimento desta Cartilha!**



Os indicadores uma vez acompanhados servem para corrigir, direcionar e estabelecer novas metas. Se todos os indicadores forem cuidadosamente acompanhados anualmente, culminarão no final do mandato do gestor municipal com sucesso em seus objetivos.

*Fique
Atento!*



Os indicadores são essenciais ao planejamento e ao controle, eles possibilitam o estabelecimento de metas quantificadas e ajudam a controlar os resultados.

As análises feitas por meio dos indicadores são importantes ferramentas para a tomada de decisão e para o replanejamento de suas ações na área da saúde.



Os indicadores são majoritariamente índices constituídos por contas contábeis no numerador e denominador, que visam atingir objetivos específicos tais como:

- **Embasar a análise dos resultados obtidos e do processo de tomada de decisão;**
- **Contribuir para a melhoria da gestão municipal;**
- **Facilitar o planejamento da gestão municipal;**
- **Subsidiar o processo de decisão do gestor municipal a partir da interpretação dos percentuais (índices) obtidos.**





Os indicadores têm sido utilizados para mensurar o desempenho de inúmeras atividades produtivas. A evolução das metodologias de gestão pela qualidade surgiu da crescente necessidade de coletar, tabular e analisar os dados de um ente federado a fim de identificar desvios e racionalizar processos.

Os indicadores podem e devem ser utilizados como importante ferramenta para auxiliar o gerenciamento da qualidade. Indicadores de saúde da população associados a indicadores econômicos, financeiros, recursos humanos, de qualidade, da assistência propriamente dita, isto é, relacionados a determinadas doenças, auxiliam na avaliação de programas e de serviços de saúde.

Os indicadores são utilizados como forma de gerenciar e controlar as instituições, pois quem não mede não controla e quem não controla não consegue gerenciar. Os indicadores servem também para alinhar os pensamentos e ações dos gestores da saúde.



OS INDICADORES NO SIOPS REFEREM-SE AS:

- ♦ Receitas;
- ♦ Despesas;
- ♦ Dispêndio financeiro;
- ♦ Receitas e Despesas.



Para atendimento aos preceitos do ciclo orçamentário-financeiro, o SIOPS capta dados de receitas e despesas.

As receitas seguem os seguintes estágios:

- ♦ Previsão atualizada, receita realizada e receita orçada.

As despesas seguem os seguintes estágios:

- ♦ Dotação atualizada, despesa empenhada, despesa liquidada, despesa paga e despesa orçada.

Para fins de cálculo dos indicadores nos sistemas de 1º ao 5º bimestre, são utilizadas as informações das receitas realizadas e as despesas liquidadas.

Para fins de cálculo dos indicadores no sistema do 6º bimestre (anual), é utilizada a despesa empenhada.

PRESTE ATENÇÃO:

Cabe ressaltar que para cada indicador disponibilizado pelo SIOPS, você vai tomar conhecimento de sua descrição, conceito, finalidade, bem como a fórmula de cálculo (Método de Aferição), conforme observado a seguir :



Você usuário agora vai tomar conhecimento dos indicadores do SIOPS relacionados as receitas.

INDICADOR – 1.1

QUADRO 1 - INDICADOR 1.1

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	CONCEITO	FINALIDADE	DEFINIÇÃO DA FÓRMULA
PERCENTUAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS EM RELAÇÃO À RECEITA TOTAL (EXCLUÍDAS AS DEDUÇÕES)	REPRESENTA A PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DO TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELO MUNICÍPIO (IRRF, IPTU, ISS, ITBI, ITR) EM RELAÇÃO A RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	DIMENSIONAR A CAPACIDADE DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO	(TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DIRETAMENTE ARRECADADOS/ RECEITA TOTAL) X 100

Fórmula

$$\frac{\text{TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DIRETAMENTE ARRECADADOS}}{\text{RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO}} \times 100$$

Obs.: a multiplicação por 100 visa transformar o número obtido em percentual



TABELA 1 - MÉTODO DE AFERIÇÃO DO INDICADOR 1.1

NUMERADOR	
CÓDIGO DAS CONTAS	NOME DAS CONTAS
4.1.1.10.00.00.00	IMPOSTOS (IRRF, ITR, IPTU, ITBI E ISS)
4.1.9.11.02.03.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IRRF
4.1.9.11.08.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITR
4.1.9.11.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU
4.1.9.11.39.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI
4.1.9.11.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS
4.1.9.13.02.03.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IRRF
4.1.9.13.08.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITR
4.1.9.13.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU
4.1.9.13.12.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI
4.1.9.13.13.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS
4.1.9.31.01.03.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IRRF
4.1.9.31.04.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITR
4.1.9.31.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU
4.1.9.31.12.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI
4.1.9.31.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS
4.7.1.12.00.00.00	RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA – IPTU E ITR (INTRA-ORÇAMENTARIAS)
4.7.1.13.00.00.00	RECEITA DE IMPOSTO DO ISS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)
4.7.1.19.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)
DENOMINADOR	
CÓDIGO DAS CONTAS	NOME DAS CONTAS
4.1.0.00.00.00.00(+)	RECEITAS CORRENTES
4.2.0.00.00.00.00(+)	RECEITAS DE CAPITAL
4.7.0.00.00.00.00(+)	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
4.8.0.00.00.00.00(+)	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
4.9.0.00.00.00.00 (-)	DEDUÇÕES DA RECEITA

O indicador 1.1 tem como finalidade dimensionar a capacidade de arrecadação do Município. O percentual encontrado representa o que foi arrecadado dos impostos (IRRF, IPTU, ISS, ITBI e ITR), inclusive multas e juros de mora, multas e juros de mora da dívida ativa e receita da dívida ativa de impostos em relação a receita total do Município.

Quanto menor for este índice, maior será o grau de dependência de recursos de outras esferas de governo. A análise deste indicador deverá ser realizada juntamente com o indicador 1.2, uma vez que o somatório dos dois percentuais deverá estar próximo do total da receita realizada (arrecadada) pelo município.



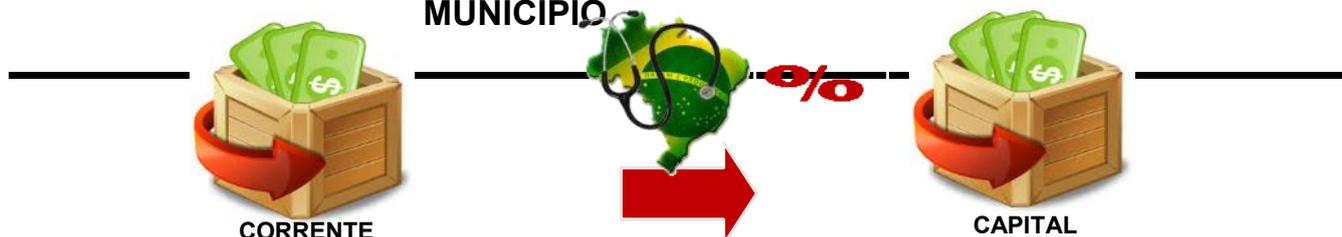
A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF trouxe para os Municípios uma importante contribuição para o ajuste fiscal, reforçando o seu potencial tributário, fazendo com que os governantes desenvolvessem uma política tributária responsável e cobrando, efetivamente, todos os tributos que são de sua competência.



INDICADOR – 1.2

QUADRO 2 - INDICADOR 1.2

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	CONCEITO	FINALIDADE	DEFINIÇÃO DA FÓRMULA
PERCENTUAL DAS TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS CORRENTE E DE CAPITAL EM RELAÇÃO À RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO (EXCLUÍDAS AS DEDUÇÕES)	REPRESENTA A PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DAS TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS CORRENTES E DE CAPITAL INCLUINDO AS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E A REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS DE SAÚDE PAGOS PELA UNIÃO AO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO À RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	DIMENSIONAR O GRAU DE DEPENDÊNCIA DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AOS RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	(TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS CORRENTES E DE CAPITAL + REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS DE SAÚDE, PAGOS PELA UNIÃO AO MUNICÍPIO/RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO) X 100



Fórmula

$$\frac{\text{TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS + RECEITAS DE SERVIÇOS} \times 100}{\text{RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO}}$$

Obs.: a multiplicação por 100 visa transformar o número obtido em percentual



TABELA 3 - MÉTODO DE AFERIÇÃO DO INDICADOR 1.2

NUMERADOR	
CÓDIGO DAS CONTAS	NOME DAS CONTAS
4.1.6.00.05.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE
4.1.7.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES INTERGOVERNAMENTAIS
4.2.4.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL INTERGOVERNAMENTAIS
4.7.6.00.05.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE
4.9.5.21.00.00.00	DEDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO
4.9.5.22.00.00.00	DEDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
DENOMINADOR	
CÓDIGO DAS CONTAS	NOME DAS CONTAS
4.1.0.00.00.00.00(+)	RECEITAS CORRENTES
4.2.0.00.00.00.00(+)	RECEITAS DE CAPITAL
4.7.0.00.00.00.00(+)	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
4.8.0.00.00.00.00(+)	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
4.9.0.00.00.00.00 (-)	DEDUÇÕES DA RECEITA

FIQUE ATENTO!

O indicador 1.2 tem como finalidade dimensionar a dependência do Município em relação aos recursos Transferidos pela União (FPM) e pelos Estados (ICMS). Lembramos que este indicador deve ser analisado em conjunto com o indicador 1.1, uma vez que o somatório dos dois percentuais deverá estar próximo ao total da receita realizada (arrecadada) do Município. Assim, quanto maior for o percentual obtido neste indicador, maior será a dependência do Município dos recursos transferidos por outras esferas do governo.

INDICADOR – 1.3

QUADRO 3 - INDICADOR 1.3

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	CONCEITO	FINALIDADE	DEFINIÇÃO DA FÓRMULA
PERCENTUAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (SUS) EM RELAÇÃO AO TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS PARA O MUNICÍPIO (EXCLUÍDAS AS DEDUÇÕES)	REPRESENTA A PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DAS RECEITAS VINCULADAS À SAÚDE, INCLUINDO AS RECEITAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM RELAÇÃO AO TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS PARA O MUNICÍPIO.	DIMENSIONAR AS TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS PARA A SAÚDE	(TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE / RECURSOS TOTAIS TRANSFERIDOS DO SUS PARA O MUNICÍPIO) X 100

Fórmula

$$\frac{\text{RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAÚDE}}{\text{RECURSOS TOTAIS TRANSFERIDOS DO SUS PARA O MUNICÍPIO}} \times 100$$

Obs.: a multiplicação por 100 visa transformar o número obtido em percentual

O indicador 1.3 tem como finalidade dimensionar a participação percentual das transferências do Governo Federal (SUS) em relação aos recursos transferidos para o município.



TABELA 5 - MÉTODO DE AFERIÇÃO DO INDICADOR 1.3

NUMERADOR	
CÓDIGO DAS CONTAS	NOME DAS CONTAS
4.1.6.00.05.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE
4.1.7.21.33.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS – FUNDO A FUNDO
4.1.7.22.33.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE
4.1.7.22.99.10.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
4.1.7.23.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS DE MUNICÍPIOS
4.1.7.23.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A MUNICÍPIOS
4.1.7.23.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CONSÓRCIOS DE SAÚDE
4.1.7.23.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.1.7.23.06.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
4.1.7.61.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SUS DE CONVENIOS
4.1.7.62.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS PARA O SUS
4.1.7.63.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS PARA O SUS
4.2.4.21.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
4.2.4.22.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE
4.2.4.23.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE
4.2.4.71.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS – CONVÊNIOS COM A UNIÃO
4.2.4.72.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DF PARA A ÁREA DA SAÚDE
4.2.4.73.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS PARA A ÁREA DA SAÚDE
4.7.6.00.05.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE
DENOMINADOR	
CÓDIGO DAS CONTAS	NOME DAS CONTAS
4.1.6.00.05.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE
4.1.7.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
4.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
(-)4.9.00.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA

INDICADOR – 1.4

QUADRO 4 - INDICADOR 1.4

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	CONCEITO	FINALIDADE	DEFINIÇÃO DA FÓRMULA
PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA A SAÚDE EM RELAÇÃO AO TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS PARA A SAÚDE NO MUNICÍPIO	REPRESENTA A PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS PELA UNIÃO VÍNCULADAS À SAÚDE, INCLUINDO AS RECEITAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM RELAÇÃO AO TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS PARA A SAÚDE NO MUNICÍPIO.	DIMENSIONAR A PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NOS RECURSOS TRANSFERIDOS PARA A SAÚDE	(TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA A SAÚDE / TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS PARA A SAÚDE NO MUNICÍPIO) X 100



Fórmula

$$\frac{\text{RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA A SAÚDE}}{\text{TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS PARA A SAÚDE NO MUNICÍPIO}} \times 100$$

Obs.: a multiplicação por 100 visa transformar o número obtido em percentual



TABELA 7 - MÉTODO DE AFERIÇÃO DO INDICADOR 1.4

NUMERADOR	
CÓDIGO DAS CONTAS	NOME DAS CONTAS
4.1.6.00.05.01.00	SERVIÇOS HOSPITALARES (SIH)
4.1.6.00.05.02.00	REGISTRO DE ANÁLISE / CONTROLE DE PRODUTOS
4.1.6.00.05.03.00	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS (SIA / SIH)
4.1.6.00.05.04.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS
4.1.7.21.33.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS – FUNDO A FUNDO
4.1.7.61.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS
4.2.4.21.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE RECURSOS DO SUS
4.2.4.71.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS – CONVÊNIOS COM A UNIÃO
4.7.6.00.05.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE
DENOMINADOR	
CÓDIGO DAS CONTAS	NOME DAS CONTAS
4.1.6.00.05.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE
4.1.7.21.33.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS – FUNDO A FUNDO
4.1.7.22.33.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE
4.1.7.22.99.10.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
4.1.7.23.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS DE MUNICÍPIOS
4.1.7.23.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A MUNICÍPIOS
4.1.7.23.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CONSÓRCIOS DE SAÚDE
4.1.7.23.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.1.7.23.06.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
4.1.7.61.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SUS
4.1.7.62.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS PARA O SUS
4.1.7.63.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS PARA O SUS
4.2.4.21.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
4.2.4.22.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE
4.2.4.23.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE
4.2.4.71.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS – CONVÊNIOS UNIÃO
4.2.4.72.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DF PARA A ÁREA DA SAÚDE
4.2.4.73.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS PARA A ÁREA DA SAÚDE
4.7.6.00.05.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE

O indicador 1.4 tem como objetivo, mensurar a participação das transferências da União para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos da União, dos Estados e dos Municípios para a saúde no Município. Quanto maior for o percentual, maior será a participação da União nas transferências específicas para a saúde do Município.

INDICADOR – 1.5

QUADRO 5 - INDICADOR 1.5

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	CONCEITO	FINALIDADE	DEFINIÇÃO DA FÓRMULA
PERCENTUAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA A SAÚDE (SUS) EM RELAÇÃO AO TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O MUNICÍPIO (EXCLUÍDAS AS DEDUÇÕES)	REPRESENTA A PARTICIPAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA A ÁREA DA SAÚDE EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	DIMENSIONAR A PARTICIPAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA A SAÚDE	(PARTICIPAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE DA UNIÃO, EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO) X 100



Fórmula

$$\frac{\text{RECEITAS DE TRANSFERENCIAS ESPECIFICAS DA UNIÃO PARA A SAÚDE}}{\text{TOTAL DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO}} \times 100$$

Obs.: a multiplicação por 100 visa transformar o número obtido em percentual



TABELA 9 - MÉTODO DE AFERIÇÃO DO INDICADOR 1.5

NUMERADOR	
CÓDIGO DAS CONTAS	NOME DAS CONTAS
4.1.6.00.05.01.00	SERVIÇOS HOSPITALARES (SIH)
4.1.6.00.05.02.00	REGISTRO DE ANÁLISE / CONTROLE DE PRODUTOS
4.1.6.00.05.03.00	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS (SIA / SIH)
4.1.6.00.05.04.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS
4.1.7.21.33.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS – FUNDO A FUNDO
4.1.7.61.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS
4.2.4.21.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
4.2.4.71.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS – CONVÊNIOS COM A UNIÃO
4.7.6.00.05.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE
DENOMINADOR	
CÓDIGO DAS CONTAS	NOME DAS CONTAS
4.1.6.00.05.01.00	SERVIÇOS HOSPITALARES (SIH)
4.1.6.00.05.02.00	REGISTRO DE ANÁLISE / CONTROLE DE PRODUTOS
4.1.6.00.05.03.00	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS (SIA / SIH)
4.1.6.00.05.10.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS
4.1.7.21.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
4.1.7.61.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
4.2.4.21.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
4.2.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
(-)4.9.5.21.01.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA RESULTANTE DA TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO

O indicador 1.5 tem como objetivo, dimensionar a participação das transferências da União específicas para a Saúde (SUS) no total de transferências realizadas pela União, (excluída das deduções), para o Município. Quanto maior for o percentual deste indicador, maior serão as transferências específicas para a saúde em relação ao total de transferências feitas pela união ao município.

INDICADOR – 1.6

QUADRO 6 - INDICADOR 1.6

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	CONCEITO	FINALIDADE	DEFINIÇÃO DA FÓRMULA
PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS EM RELAÇÃO À RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO (EXCLUÍDAS AS DEDUÇÕES)	REPRESENTA A PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS EM RELAÇÃO À RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	DIMENSIONAR O TOTAL DE RECEITAS VÍNCULADAS À SAÚDE DE ACORDO COM A LC N°141/2012	(TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS / RECEITA TOTAL) X 100



Fórmula

$$\frac{\text{RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS} \times 100}{\text{RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO}}$$

Obs.: a multiplicação por 100 visa transformar o número obtido em percentual



TABELA 11 - MÉTODO DE AFERIÇÃO DO INDICADOR 1.6

NUMERADOR	
CÓDIGO DAS CONTAS	NOME DAS CONTAS
4.1.1.10.00.00.00	IMPOSTOS (IRRF, ITR, IPTU, ITBI E ISS)
4.1.7.21.01.02.00	COTA-PARTE DO FPM
4.1.1.12.01.00.00	e/ou COTA-PARTE DO ITR
4.1.7.21.01.05.00	
4.1.7.21.36.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS-ICMS/DESONERAÇÃO (LC N° 87/96) (100%)
4.1.7.22.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS (100%)
4.1.7.22.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA (100%)
4.1.7.22.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI – EXPORTAÇÃO (100%)
4.1.9.11.02.03.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IRRF
4.1.9.11.08.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITR
4.1.9.11.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU
4.1.9.11.39.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI
4.1.9.11.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS
4.1.9.13.02.03.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IRRF
4.1.9.13.08.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITR
4.1.9.13.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU
4.1.9.13.12.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI
4.1.9.13.13.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS
4.1.9.31.01.03.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IRRF
4.1.9.31.04.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITR
4.1.9.31.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU
4.1.9.31.12.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI
4.1.9.31.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS
DENOMINADOR	
CÓDIGO DAS CONTAS	NOME DAS CONTAS
4.1.0.00.00.00.00(+)	RECEITAS CORRENTES
4.2.0.00.00.00.00(+)	RECEITAS DE CAPITAL
4.7.0.00.00.00.00(+)	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
4.8.0.00.00.00.00(+)	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
4.9.0.00.00.00.00 (-)	DEDUÇÕES DA RECEITA

O indicador 1.6 objetiva medir a participação percentual da receita própria, ou seja, de impostos diretamente arrecadados e de transferências constitucionais e legais, com relação a receita total do município. Tem como finalidade dimensionar o volume de recursos vinculados à saúde do município.

Cabe ressaltar que os Municípios deverão aplicar no mínimo 15% do total das receitas vinculadas na saúde.



As receitas de impostos e de transferências constitucionais são: Receita de impostos (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, ITR); multas e juros de mora de impostos; dívida ativa dos impostos; multa e juros de mora da dívida ativa de impostos, receita de transferências constitucionais e legais (Cota-Parte do FPM, Cota-Parte do ITR, Cota-Parte do IPI-Exportação, Desoneração do ICMS (LC nº 87/96), Cota-Parte do ICMS e Cota-Parte do IPVA.

Você usuário agora vai tomar conhecimento dos indicadores do SIOPS relacionados as despesas.

INDICADOR – 2.1

QUADRO 7 - INDICADOR 2.1

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	CONCEITO	FINALIDADE	DEFINIÇÃO DA FÓRMULA
DESPESA TOTAL COM SAÚDE POR HABITANTE	REPRESENTA A DESPESA TOTAL COM SAÚDE PER CAPITA (POR HABITANTE)	DIMENSIONAR A DESPESA MÉDIA COM SAÚDE DO MUNICÍPIO POR HABITANTE	DESPESA TOTAL COM SAÚDE/ POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

FÓRMULA

$$\text{INDICADOR 2.1} = \frac{\text{Despesa total com saúde}}{\text{População Total do Município}} = \text{R\$ DESPESA COM SAÚDE POR HABITANTE}$$

- Resultado em R\$/
- População do município divulgado anualmente pelo IBGE



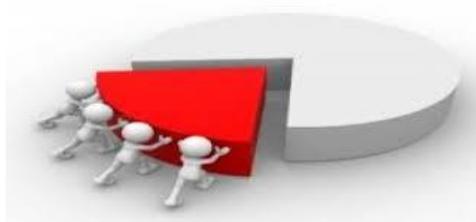


TABELA 13 - MÉTODO DE AFERIÇÃO DO INDICADOR 2.1

NUMERADOR	
CÓDIGO DAS CONTAS	NOME DAS CONTAS
	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (EXCETO AS TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO)
3.3.0.00.00.00.00	DESPESAS TOTAIS COM CONSÓRCIOS
(+) 3.4.0.00.00.00.00	
3.3.1.90.01.00.00 (-)	APOSENTADORIAS
3.3.1.90.03.00.00 (-)	PENSÕES
DENOMINADOR	
DESCRIÇÃO	
POPULAÇÃO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DIVULGADO ANUALMENTE PELO IBGE	

O indicador 2.1 tem como finalidade dimensionar a despesa total com saúde do Município por habitante.

Cabe ressaltar, que para o exercício de 2013, com base nos dados da Rede Interagencial de Informações para a Saúde – RIPSAs, a despesa per capita para o Brasil das três esferas de governo foi de R\$ 973,07 e a média para o Brasil no universo de Municípios foi de R\$ 301,36. Com base nessas informações você pode verificar a situação em que encontra seu Município.





INDICADOR – 2.2

QUADRO 8 - INDICADOR 2.2

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	CONCEITO	FINALIDADE	DEFINIÇÃO DA FÓRMULA
PERCENTUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM SAÚDE EM RELAÇÃO À DESPESA TOTAL COM SAÚDE	REPRESENTA A PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM SAÚDE EM RELAÇÃO AS DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DIMENSIONAR O COMPROMETIMENTO DE RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE COM O PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA DA SAÚDE	(DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAÚDE-DEDUÇÕES/ DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE) X 100



Fique atento!

Do valor das despesas com pessoal e encargos sociais da saúde devem ser deduzidas as despesas abaixo:

Obs.: Do total das despesas com pessoal e encargos sociais, deverão ser deduzidas:

- Indenizações trabalhistas;
- Sentenças judiciais ;
- Despesas de exercícios anteriores
- Aposentadorias e
- Pensões.

Conforme LC 101/2000 - LRF – Art. 19 Parágrafo 1º - Incisos de I a VI.

Fórmula

$$\frac{\text{TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (-) (A,B,C,D,E)}}{\text{DESPESA TOTAL COM SAÚDE}} \times 100$$

Obs.: a multiplicação por 100 visa transformar o número obtido em percentual



TABELA 15 - MÉTODO DE AFERIÇÃO DO INDICADOR 2.2

NUMERADOR	
CÓDIGO DAS CONTAS	NOME DAS CONTAS
3.3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
(-) 3.3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS
(-) 3.3.1.90.03.00.00	PENSÕES
(-) 3.3.1.90.12.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL MILITAR
(-) 3.3.1.90.17.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL MILITAR
(-) 3.3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
(-) 3.3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
(-) 3.3.1.91.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
(-) 3.3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
DENOMINADOR	
CÓDIGO DAS CONTAS	NOME DAS CONTAS
	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (EXCETO AS TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO)
3.3.0.00.00.00.00	(+) DESPESAS TOTAIS COM CONSÓRCIOS
(+) 3.4.0.00.00.00.00	
(-) 3.3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS
(-) 3.3.1.90.03.00.00	PENSÕES



O Indicador 2.2 tem como finalidade dimensionar o comprometimento dos recursos com o pagamento de Pessoal e Encargos Sociais.

Cabe ressaltar que no gerenciamento dos recursos públicos, os gestores municipais se deparam com duas áreas (saúde e educação) em que as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais somados com as Outras Despesas Correntes (Material de Consumo e Serviços de Terceiros) correspondem em torno de 90% do Total das Despesas da área.



INDICADOR – 2.3

QUADRO 9 - INDICADOR 2.3

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	CONCEITO	FINALIDADE	DEFINIÇÃO DA FÓRMULA
PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS COM MEDICAMENTOS EM RELAÇÃO À DESPESA TOTAL COM SAÚDE	REPRESENTA A PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS COM MEDICAMENTOS EM RELAÇÃO ÀS DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DIMENSIONAR O COMPROMETIMENTO DE RECURSOS COM PAGAMENTO DE MEDICAMENTOS DA ÁREA DA SAÚDE	(DESPESAS COM MEDICAMENTOS DA SAÚDE / DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE) X 100

Fórmula

$$\frac{\text{DESPESAS COM MEDICAMENTOS DA SAÚDE}}{\text{DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE}} \times 100$$

Obs.: a multiplicação por 100 visa transformar o número obtido em percentual

O indicador 2.3 tem como finalidade Dimensionar o Comprometimento das Despesas com Medicamentos em Relação às Despesas Totais com Saúde.

Ressaltamos que as despesas com medicamentos realizadas por meio do SUS (Hospitais e Postos de Saúde) compõem o indicador 2.3, entretanto, aquelas realizadas com características de assistência social a pessoas de baixa renda (distribuição de medicamentos) não compõem o cálculo deste indicador.



TABELA 17 - MÉTODO DE AFERIÇÃO DO INDICADOR 2.3

NUMERADOR	
CÓDIGO DAS CONTAS	NOME DAS CONTAS
3.3.3.30.30.01.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
3.3.3.40.30.01.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
3.3.3.90.30.09.00	APLICAÇÕES DIRETAS: MEDICAMENTOS
3.3.3.90.32.03.01	MEDICAMENTOS
DENOMINADOR	
CÓDIGO DAS CONTAS	NOME DAS CONTAS
	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (EXCETO AS TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO)
(+) 3.3.0.00.00.00.00 (+) 3.4.0.00.00.00.00	(+) DESPESAS TOTAIS COM CONSÓRCIOS
(-) 3.3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS
(-) 3.3.1.90.03.00.00	PENSÕES



INDICADOR – 2.4

QUADRO 10 - INDICADOR 2.4

DESCRIÇÃO DO	CONCEITO	FINALIDADE	DEFINIÇÃO DA
PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA EM RELAÇÃO À DESPESA TOTAL COM SAÚDE	REPRESENTA A PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA EM RELAÇÃO ÀS DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DIMENSIONAR O COMPROMETIMENTO DE RECURSOS AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DA SAÚDE	(DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DA SAÚDE / DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE) X 100

Fórmula

$$\frac{\text{DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA DA SAÚDE}}{\text{DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE}} \times 100$$

Obs.: a multiplicação por 100 visa transformar o número obtido em percentual

O indicador 2.4 tem como finalidade Dimensionar o Comprometimento dos recursos com as Despesas com Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Tais despesas estão relacionadas a serviços de consultoria, locação de mão-de-obra, serviços de energia elétrica, água e esgoto, dentre outras.

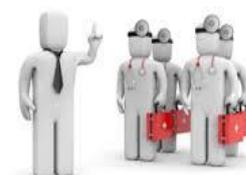




TABELA 19 - MÉTODO DE AFERIÇÃO DO INDICADOR 2.4

NUMERADOR	
CÓDIGO DAS CONTAS	NOME DAS CONTAS
3.3.3.90.39.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DENOMINADOR	
CÓDIGO DAS CONTAS	NOME DAS CONTAS
	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (EXCETO AS TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO)
3.3.0.00.00.00.00 (+) 3.4.0.00.00.00.00	(+) DESPESAS TOTAIS COM CONSÓRCIOS
(-) 3.3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS
(-) 3.3.1.90.03.00.00	PENSÕES

INDICADOR – 2.5

QUADRO 11 - INDICADOR 2.5

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	CONCEITO	FINALIDADE	DEFINIÇÃO DA FÓRMULA
PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS COM INVESTIMENTOS EM SAÚDE EM RELAÇÃO AS DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	REPRESENTA A PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS COM INVESTIMENTOS EM SAÚDE EM RELAÇÃO ÀS DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DIMENSIONAR O NÍVEL DE INVESTIMENTOS REALIZADOS NA AREA DA SAÚDE	(DESPESAS COM INVESTIMENTOS EM SAÚDE / DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE) X 100



Fórmula

$$\frac{\text{DESPESAS COM INVESTIMENTO EM SAUDE}}{\text{DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE}} \times 100$$

Obs.: a multiplicação por 100 visa transformar o número obtido em percentual



TABELA 21 - MÉTODO DE AFERIÇÃO DO INDICADOR 2.5

NUMERADOR	
CÓDIGO DAS CONTAS	NOME DAS CONTAS
3.4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
DENOMINADOR	
CÓDIGO DAS CONTAS	NOME DAS CONTAS
	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (EXCETO AS TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO)
3.3.0.00.00.00.00	(+) DESPESAS TOTAIS COM CONSÓRCIOS
(+) 3.4.0.00.00.00.00	
(-) 3.3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS
(-) 3.3.1.90.03.00.00	PENSÕES

O indicador 2.5 tem como finalidade dimensionar o nível dos Investimentos realizados pelo Município em Saúde.

Cabe destacar, que em razão do volume expressivo de recursos direcionados para a manutenção e conservação dos hospitais e postos de saúde os investimentos realizados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios nos últimos anos são insignificantes, contribuindo desse modo para o sucateamento da saúde da rede pública.



Você usuário agora vai tomar conhecimento dos indicadores do SIOPS relacionados a dispêndio financeiro, ou seja, aqueles relacionados as subfunções.

INDICADOR – 2.10

QUADRO 12 - INDICADOR 2.10

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	CONCEITO	FINALIDADE	DEFINIÇÃO DA FÓRMULA
PERCENTUAL DAS DESPESAS COM A SUBFUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EM RELAÇÃO AS DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE	REPRESENTA A PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS COM A SUBFUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EM RELAÇÃO ÀS DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE	DIMENSIONAR O COMPROMETIMENTO DE RECURSOS COM A SUBFUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	(DESPESAS COM A SUBFUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE / DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE) X 100

Fórmula

$$\frac{\text{DESPESAS COM A SUBFUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EM SAUDE}}{\text{DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE}} \times 100$$

Obs.: a multiplicação por 100 visa transformar o número obtido em percentual



TABELA 23 - MÉTODO DE AFERIÇÃO DO INDICADOR 2.10

NUMERADOR	
NÚMERO DA SUBFUNÇÃO	NOME DA SUBFUNÇÃO
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
124	CONTROLE INTERNO
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL
DENOMINADOR	
DESCRIÇÃO	
DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE	



O indicador 2.10 está relacionado às subfunções de apoio administrativo, ou seja, aquelas relacionadas à administração e manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde.

INDICADOR 2.20

QUADRO 13 - INDICADOR 2.20

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	CONCEITO	FINALIDADE	DEFINIÇÃO DA FÓRMULA
PERCENTUAL DAS DESPESAS COM A SUBFUNÇÃO VINCULADA EM RELAÇÃO AS DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE	REPRESENTA A PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS COM A SUBFUNÇÃO VINCULADA EM RELAÇÃO ÀS DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE	DIMENSIONAR O COMPROMETIMENTO DE RECURSOS COM A SUBFUNÇÃO VINCULADA	(DESPESAS COM A SUBFUNÇÃO VINCULADA/ DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE) X 100

Fórmula

$$\frac{\text{DESPESAS COM A SUBFUNÇÃO VINCULADA EM SAUDE}}{\text{DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE}} \times 100$$

Obs.: a multiplicação por 100 visa transformar o número obtido em percentual

O indicador 2.20 está relacionado às subfunções vinculadas, ou seja, aquelas relacionadas à atenção básica, assistência hospitalar e ambulatorial, suporte profilático e terapêutico, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, alimentação e nutrição da Secretaria Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde.



TABELA 25 - MÉTODO DE AFERIÇÃO DO INDICADOR 2.20

NUMERADOR	
NÚMERO DA SUBFUNÇÃO	NOME DA SUBFUNÇÃO
301	ATENÇÃO BÁSICA
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
DENOMINADOR	
DESCRIÇÃO	
DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE	



INDICADOR – 2.21

QUADRO 14 - INDICADOR 2.21

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	CONCEITO	FINALIDADE	DEFINIÇÃO DA FÓRMULA
PERCENTUAL DAS DESPESAS COM A SUBFUNÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM RELAÇÃO AS DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE	REPRESENTA A PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS COM A SUBFUNÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM RELAÇÃO ÀS DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE	DIMENSIONAR O COMPROMETIMENTO DE RECURSOS NA SUBFUNÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA	(DESPESAS COM A SUBFUNÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA / DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE) X 100

Fórmula

$$\frac{\text{DESPESAS COM A SUBFUNÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA}}{\text{DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE}} \times 100$$

Obs.: a multiplicação por 100 visa transformar o número obtido em percentual

O Indicador 2.21 tem por objetivo dimensionar a aplicação dos recursos na Atenção Básica. A Atenção Básica consiste num conjunto de ações, de caráter individual e coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltadas para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, tratamento e a reabilitação. As ações municipais de saúde são concebidas como ordenadoras do sistema local regional, integrando os diferentes pontos que compõe e definindo um novo modelo de atenção à saúde.



TABELA 27 - MÉTODO DE AFERIÇÃO DO INDICADOR 2.21

NUMERADOR	
NÚMERO DA SUBFUNÇÃO	NOME DA SUBFUNÇÃO
301	ATENÇÃO BÁSICA
DENOMINADOR	
DESCRIÇÃO	
DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE	



INDICADOR – 2.22

QUADRO 15 - INDICADOR 2.22

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	CONCEITO	FINALIDADE	DEFINIÇÃO DA FÓRMULA
PERCENTUAL DAS DESPESAS COM A SUBFUNÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL EM RELAÇÃO ÀS DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE	REPRESENTA A PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS COM A SUBFUNÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL EM RELAÇÃO ÀS DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE	DIMENSIONAR O COMPROMETIMENTO DE RECURSOS NA SUBFUNÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	(DESPESAS COM A SUBFUNÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL / DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE) X 100

Fórmula

$$\frac{\text{DESPESAS COM A SUBFUNÇÃO ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL} \times 100}{\text{DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE}}$$

Obs.: a multiplicação por 100 visa transformar o número obtido em percentual

O indicador 2.22 tem como finalidade dimensionar a aplicação dos recursos na assistência hospitalar e ambulatorial em relação ao total de despesas com a função saúde. O atendimento ambulatorial pelo SUS, assim como o hospitalar, é oferecido em estabelecimentos de administração municipal, estadual, federal ou filantrópica.

TABELA 30 - MÉTODO DE AFERIÇÃO DO INDICADOR 2.22

NUMERADOR	
NÚMERO DA SUBFUNÇÃO	NOME DA SUBFUNÇÃO
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
DENOMINADOR	
DESCRIÇÃO	
DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE	



INDICADOR – 2.23

QUADRO 16 - INDICADOR 2.23

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	CONCEITO	FINALIDADE	DEFINIÇÃO DA FÓRMULA
PERCENTUAL DAS DESPESAS COM A SUBFUNÇÃO DE SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO EM RELAÇÃO AS DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE	REPRESENTA A PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS COM A SUBFUNÇÃO DE SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO EM RELAÇÃO ÀS DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE	DIMENSIONAR O COMPROMETIMENTO DE RECURSOS NA SUBFUNÇÃO DE SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	(DESPESAS COM A SUBFUNÇÃO DE SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO / DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE) X 100

Fórmula

$$\frac{\text{DESPESAS COM A SUBFUNÇÃO DE SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO}}{\text{DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE}} \times 100$$

Obs.: a multiplicação por 100 visa transformar o número obtido em percentual



O indicador 2.23 tem como finalidade dimensionar o volume de recursos que o Município destinou ao Suporte Profilático e Terapêutico, uma vez que tais despesas têm como finalidade evitar a disseminação e contaminação, principalmente de tratamento da água, medidas de saneamento básico (Conf. LC 141/2012), educação sanitária, identificação e tratamento dos doentes assintomáticos, principalmente daqueles que são manipuladores de alimentos.



TABELA 31 - MÉTODO DE AFERIÇÃO DO INDICADOR 2.23

NUMERADOR	
NÚMERO DA SUBFUNÇÃO	NOME DA SUBFUNÇÃO
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
DENOMINADOR	
DESCRIÇÃO	
DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE	





INDICADOR – 2.24

QUADRO 17 - INDICADOR 2.24

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	CONCEITO	FINALIDADE	DEFINIÇÃO DA FÓRMULA
PERCENTUAL DAS DESPESAS COM A SUBFUNÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM RELAÇÃO ÀS DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE	REPRESENTA A PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS COM A SUBFUNÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM RELAÇÃO ÀS DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE	DIMENSIONAR O COMPROMETIMENTO DE RECURSOS NA SUBFUNÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	(DESPESAS COM A SUBFUNÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE) X 100

Fórmula

$$\frac{\text{DESPESAS COM A SUBFUNÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA}}{\text{DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE}} \times 100$$

Obs.: a multiplicação por 100 visa transformar o número obtido em percentual

TABELA 33 - MÉTODO DE AFERIÇÃO DO INDICADOR 2.24

NUMERADOR	
NÚMERO DA SUBFUNÇÃO	NOME DA SUBFUNÇÃO
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DENOMINADOR	
DESCRIÇÃO	
DESPESAS TOTAIS COM A SUBFUNÇÃO SAÚDE	



O Indicador 2.24 tem como finalidade dimensionar o volume de recursos destinados à vigilância sanitária que entende-se, por um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Abrangendo o controle de bens de consumo que direta ou indiretamente se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.



INDICADOR – 2.25

QUADRO 18 - INDICADOR 2.25

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	CONCEITO	FINALIDADE	DEFINIÇÃO DA FÓRMULA
PERCENTUAL DAS DESPESAS COM A SUBFUNÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM RELAÇÃO AS DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE	REPRESENTA A PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS COM A SUBFUNÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM RELAÇÃO ÀS DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE	DIMENSIONAR O COMPROMETIMENTO DE RECURSOS NA SUBFUNÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	(DESPESAS COM A SUBFUNÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE) X 100

Fórmula

$$\frac{\text{DESPESAS COM A SUBFUNÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA} \times 100}{\text{DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE}}$$

Obs.: a multiplicação por 100 visa transformar o número obtido em percentual

TABELA 35 - MÉTODO DE AFERIÇÃO DO INDICADOR 2.25

NUMERADOR	
NÚMERO DA SUBFUNÇÃO	NOME DA SUBFUNÇÃO
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
DENOMINADOR	
DESCRIÇÃO	
DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE	



O indicador 2.25 tem como objetivo dimensionar os recursos aplicados em vigilância epidemiológica, considerando que este programa é um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

São consideradas funções da vigilância epidemiológica: coleta de dados; processamento de dados coletados; análise e interpretação de dados; recomendações de medidas; avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas, dentre outras.



INDICADOR – 2.26

QUADRO 19 - INDICADOR 2.26

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	CONCEITO	FINALIDADE	DEFINIÇÃO DA FÓRMULA
PERCENTUAL DAS DESPESAS COM A SUBFUNÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM RELAÇÃO AS DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE	REPRESENTA A PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS COM A SUBFUNÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM RELAÇÃO ÀS DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE	DIMENSIONAR O COMPROMETIMENTO DE RECURSOS NA SUBFUNÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	(DESPESAS COM A SUBFUNÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO / DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE) X 100

Fórmula

$$\frac{\text{DESPESAS COM A SUBFUNÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO}}{\text{DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE}} \times 100$$

Obs.: a multiplicação por 100 visa transformar o número obtido em percentual

O indicador 2.26 tem como finalidade dimensionar o volume de recursos destinados pelo Município à Alimentação e Nutrição.

Cabe ressaltar que tais despesas não podem ser aquelas destinadas à merenda escolar dos alunos da educação básica da rede pública nem tampouco as destinadas a ações de assistência social tais como: pão e leite da solidariedade, sopão e distribuição de cestas básicas, programas estes muito utilizados por Municípios para a distribuição de renda.

TABELA 37 - MÉTODO DE AFERIÇÃO DO INDICADOR 2.26

NUMERADOR	
NÚMERO DA SUBFUNÇÃO	NOME DA SUBFUNÇÃO
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
DENOMINADOR	
DESCRIÇÃO	
DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE	





INDICADOR – 2.30

QUADRO 20 - INDICADOR 2.30

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	CONCEITO	FINALIDADE	DEFINIÇÃO DA FÓRMULA
PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS DAS SUBFUNÇÕES DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EM RELAÇÃO AS DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE	REPRESENTA A PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS DAS SUBFUNÇÕES DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EM RELAÇÃO ÀS DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE	DIMENSIONAR O COMPROMETIMENTO DE RECURSOS NA SUBFUNÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	(DESPESAS COM A SUBFUNÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE) X 100

Fórmula

$$\frac{\text{DESPESAS COM A SUBFUNÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES}}{\text{DESPESAS TOTAIS COM A FUNÇÃO SAÚDE}} = X \cdot 100$$

Obs.: a multiplicação por 100 visa transformar o número obtido em percentual

O indicador 2.30 refere-se às subfunções consideradas como Informações Complementares. Dessas subfunções, algumas despesas são consideradas como ASPS tais como: Refinanciamento da Dívida Interna, Refinanciamento da Dívida Externa, Serviços da Dívida Interna e Serviços da Dívida Externa, enquanto outras não são consideradas como ASPS, entre elas: Previdência Social, Previdência do Regime Estatutário e Previdência Complementar, Desenvolvimento Científico, Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia e Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico.

TABELA 39 - MÉTODO DE AFERIÇÃO DO INDICADOR 2.30

NUMERADOR	
NÚMERO DA SUBFUNÇÃO	NOME DA SUBFUNÇÃO
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
842	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA
XXX	OUTRAS
DENOMINADOR	
DESCRIÇÃO	
DESpesas totais com a função Saúde	



Você usuário agora vai tomar conhecimento dos indicadores do SIOPS relacionados a receitas e despesas

INDICADOR – 3.1

QUADRO 21 - INDICADOR 3.1

DESCRIÇÃO DO	CONCEITO	FINALIDADE	DEFINIÇÃO DA
PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA SAÚDE EM RELAÇÃO AS DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	REPRESENTA A PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA SAÚDE EM RELAÇÃO AS DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DIMENSIONAR A PARTICIPAÇÃO DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PARA SAÚDE	(TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE / DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE) X 100

Fórmula

$$\frac{\text{RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DESAÚDE} \times 100}{\text{DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE}}$$

Obs.: a multiplicação por 100 visa transformar o número obtido em percentual



O indicador 3.1 tem como objetivo dimensionar o percentual de despesas com saúde financiadas com recursos transferidos por outras esferas de governo.

TABELA 41 - MÉTODO DE AFERIÇÃO DO INDICADOR 3.1

NUMERADOR	
CÓDIGO DAS CONTAS	NOME DAS CONTAS
4.1.6.00.05.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE
4.1.7.21.33.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS – FUNDO A FUNDO
4.1.7.22.33.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE
4.1.7.22.99.10.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
4.1.7.23.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS DE MUNICÍPIOS
4.1.7.23.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A MUNICÍPIOS
4.1.7.23.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CONSÓRCIOS DE SAÚDE
4.1.7.23.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.1.7.23.06.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
4.1.7.61.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SUS
4.1.7.62.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS PARA O SUS
4.1.7.63.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS PARA O SUS
4.2.4.21.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
4.2.4.22.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE
4.2.4.23.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE
4.2.4.71.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS – CONVÊNIOS DA UNIÃO
4.2.4.72.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DF PARA A ÁREA DA SAÚDE
4.2.4.73.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS PARA A ÁREA DA SAÚDE
4.7.6.00.05.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE
DENOMINADOR	
CÓDIGO DAS CONTAS	NOME DAS CONTAS
	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (EXCETO AS TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO)
3.3.0.00.00.00.00 (+) 3.4.0.00.00.00.00	(+) DESPESAS TOTAIS COM CONSÓRCIOS
(-) 3.3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS
(-) 3.3.1.90.03.00.00	PENSÕES



INDICADOR – 3.2

QUADRO 22 - INDICADOR 3.2

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	CONCEITO	FINALIDADE	DEFINIÇÃO DA FÓRMULA
PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS EM SAÚDE CONFORME LC Nº 141/2012	REPRESENTA O PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS À ASPS – MÍNIMO DE 15% PARA OS MUNICÍPIOS	DIMENSIONAR APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS (IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS) EM ASPS, DADA À OBRIGATORIEDADE DE SE APLICAR O LIMITE MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012	(VALOR APLICADO EM ASPS / VALOR DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS À SAÚDE) X 100

Fórmula

$$\frac{\text{VALOR APLICADO EM ASPS}}{\text{RECEITA PROPRIA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS VINCULADAS À SAÚDE}} \times 100$$

Obs.: a multiplicação por 100 visa transformar o número obtido em percentual



O indicador 3.2 é considerado o mais importante dos indicadores, uma vez que demonstra o percentual mínimo aplicado em ações e serviços públicos de saúde – ASPS pelo Município. Instituído pela CF/88 e regulamentado pela LC

141/2012.



TABELA 43 - MÉTODO DE AFERIÇÃO DO INDICADOR 3.2

NUMERADOR	
CÓDIGO DAS CONTAS	NOME DAS CONTAS
QUADRO 5 DO RREO – TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = [(IV(F+G)-V(H+I))]	
DENOMINADOR	
CÓDIGO DAS CONTAS	NOME DAS CONTAS
4.1.1.10.00.00.00	IMPOSTOS (IRRF, ITR, IPTU, ITBI E ISS)
4.1.7.21.01.02.00	COTA-PARTE DO FPM
4.1.1.12.01.00.00 E/OU 4.1.7.21.01.05.00	COTA – PARTE DO ITR
4.1.7.21.36.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - ICMS – DESONERAÇÃO (LC N° 87/96)
4.1.7.22.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS (100%)
4.1.7.22.01.02.00	COTA –PARTE DO IPVA (100%)
4.1.7.22.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI – EXPORTAÇÃO (100%)
4.1.9.11.02.03.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IRRF
4.1.9.11.08.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITR
4.1.9.11.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU
4.1.9.11.39.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI
4.1.9.11.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS
4.1.9.13.02.03.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IRRF
4.1.9.13.08.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITR
4.1.9.13.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU
4.1.9.13.12.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI
4.1.9.13.13.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS
4.1.9.31.01.03.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IRRF
4.1.9.31.04.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITR
4.1.9.31.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU
4.1.9.31.12.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI
4.1.9.31.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS
4.7.1.12.00.00.00	RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA – IPTU E ITR (INTRA-ORÇAMENTARIAS)
4.7.1.13.00.00.00	RECEITA DE IMPOSTOS DE ISS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)
4.7.1.19.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)



O numerador na fórmula para cálculo do indicador 3.2 é obtido por meio da despesa por fonte de recursos linha impostos, demonstrado na linha total das despesas com ações e serviços públicos de saúde no 4º Quadro do Relatório Resumido de Execução Orçamentaria – RREO, disponível na página do SIOPS – aba “Demonstrativos”.

Cabe ressaltar que o cálculo do indicador 3.2 apresenta duas particularidades:

a) O estágio da despesa utilizado é o da despesa empenhada que engloba toda a despesa liquidada e os restos a pagar processados.

b) são realizadas as seguintes deduções:

- ◆ Restos a pagar não processados inscritos indevidamente sem disponibilidade financeira;
- ◆ Despesas custeadas com disponibilidade de caixa vinculadas a restos a pagar cancelados;
- ◆ Despesas custeadas com recursos vinculados a parcela do percentual mínimo que não foi aplicado em ações e serviços públicos de saúde em exercícios anteriores.



Os Municípios que não demonstrarem, por meio do SIOPS, a aplicação mínima em ASPs exigida pela Constituição Federal e pela LC nº 141/2012 terão seus recursos de transferências constitucionais retidos e as transferências voluntárias (convênios) com órgãos federais bloqueados pelo não cumprimento da exigência legal.

Esperamos que ao longo da nossa conversa, você tenha obtido informações e realizado reflexões a respeito da gestão da saúde de seu Município; e que agora possa acompanhar todas as etapas da execução orçamentária, dos recebimentos dos recursos, sua execução e aplicação dos recursos em ASPs. Ter conhecimento da gestão de seu Município é, sem dúvida, importantíssimo e acreditamos que você a partir de agora, perceba a necessidade de conhecer e utilizar dos indicadores do SIOPS para a gestão municipal, e da necessidade de sua participação. Por esta razão, sugerimos que você considere esse material somente “um começo de conversa” e amplie seus conhecimentos sobre esse tema, consultando outros materiais sobre o assunto.

Chegamos ao fim desta cartilha!

Esperamos que as informações disponibilizadas em relação aos indicadores obtidos por meio do SIOPS sejam suficientes para que você gestor de saúde, possa perceber a importância deste instrumento de planejamento e gestão.

PARA REFLETIR!

Durante uma forte tempestade, raios luminosos caíam dos céus. Uma centenária árvore foi atingida por um desses raios e o incêndio começou. Rapidamente o fogo se alastrou e centenas de árvores, de todos os tamanhos, estavam queimando, queimando, queimando... As chamas espalhavam a destruição, o medo e a morte.

Os animais, apavorados, corriam por todos os lados tentando salvar suas vidas.

Em meio a esta destruição e a correria dos bichos, um pequeno beija-flor, corajosamente, voava até um pequeno lago que ficava próximo, e trazia em seu bico gotinhas de água e as jogava sobre as chamas. Já fazia algum tempo que esta situação se repetia.

O leão, o rei da floresta, observando a atitude daquele pequeno pássaro, perguntou ao beija-flor:

- Oh, beija-flor, você acha que vai conseguir apagar o incêndio sozinho?

Ao que o beija-flor respondeu:

- Eu não sei se vou conseguir, mas estou fazendo a minha parte.

(Fábula utilizada por Herbert de Souza – Betinho – como metáfora de solidariedade, adaptada a Cartilha).

Como você sabe, vivemos em um período agitado, marcado por problemas econômicos e sociais, entre a ausência de assistência à saúde e a fome, entre a violência e a insegurança. Mas, com certeza queremos um Brasil melhor, onde todos tenham acesso à saúde com qualidade. Para que possamos alcançar este objetivo, cada um de nós tem que fazer a sua parte.

Atue como um beija-flor faça a sua parte! A saúde de nosso país agradece. O Ministério da Saúde, o Governo Federal e os postos e hospitais públicos contam com você, com seu envolvimento, com sua participação.

“Tudo o que acontece no mundo, seja no meu país, na minha cidade ou no meu bairro, acontece comigo. Então eu preciso participar das decisões que interferem na minha vida. Um cidadão com um sentimento ético forte e consciência da cidadania não deixa passar nada, não abre mão desse poder de participação.”

Herbert de Souza (Betinho).

Obrigado por sua colaboração!
Equipe SIOPS